

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
ARTISTAS E BANDAS EXPRESSIVAS PARA APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.

Ilustríssimo Senhor.
Jackson Gutemberg David dos Santos
Secretário Executivo de Licitações e Contratos.
Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Av. Santos Dumont, 177 – Varadouro – CEP: 53010-230 – Olinda/PE

Senhor Secretário,

No uso de minhas atribuições e conforme o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta, autorizar o processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando à contratação de prestação de serviços de shows artísticos do **MARACATU DE BAQUE SOLTO GALO DOURADO** para realização de apresentações artísticas durante **CICLO CARNAVALESCO DE OLINDA DE 2025, CORTEJO NO GUADALUPE**, no dia **25.02.2025**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, visando às comemorações carnavalescas do Município de Olinda, nos pólos de eventos previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Após os trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e considerando o valor do serviço a ser contratado, bem como a necessidade da contratação devidamente justificada nos autos, **AUTORIZO** o tombamento do procedimento administrativo nos termos da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis, por inexigibilidade de licitação, em favor de credor do artista, empresa **MARACATU DE BAQUE SOLTO GALO DOURADO**, inscrita no **CNPJ 35.655.580/0001-30**, com sede na **Rua Castelo Branco, 02, Bom Jesus - Lagoa de Itaenga - PE**, para realização do evento acima citado.

Olinda, 21 de Fevereiro de 2025

Luiz Adolpho

Secretário de Patrimônio
e Cultura

Mat. 19907-9/2

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Secretário de Patrimônio e Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 116/2025

Inexigibilidade nº 110/2025

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, para contratação do **MARACATU DE BAQUE SOLTO GALO DOURADO**, inscrito no CNPJ Nº 35.655.580/0001-30, para apresentação do **MARACATU GALO DOURADO** em cortejo no **GUADALUPE** que acontecerá no dia **25/02/2025**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) tudo em conformidade com o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olinda, 25 de fevereiro de 2025

Luiz Adolpho

Secretário de Patrimônio
e Cultura
Mat. 19907-9/2

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda

